



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Lei nº 122

DE 27/05/1957

PROJETO DE LEI

DATA: 17 de Maio de 1957

SUMULA: Cria o Cargo de Topógrafo da Municipalidade e dá outras / providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,
decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica criado o cargo de TOPOGRAFO da /
Municipalidade, Padrão "J", para atender os serviços de Viação e O-
bras Públicas do Município.

Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar de/
R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender as despesas decor-
rentes de que trata o artigo anterior, servindo de recursos para a-
bertura do crédito mencionado, a redução de igual importância da verba
OUTROS ENCARGOS - 8.13.4a) - Cobrança da Dívida Ativa.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 17
de Maio de 1957.

Egon Pudell
EGON PUDELL

Prefeito Municipal

Do expediente da 3ª seção
da 3ª reunião ordinária
expedir cópias aos vereadores
comissão de finanças
orçamentos para emissão
do parecer

Sala das seções 17 de Maio
de 1957

Clínido Alberto Lamb

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
por unanimidade

ala das Sessões, 24/5/1957

Clínido Alberto Lamb
PRESIDENTE.

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 24/5/1957
Clínido Alberto Lamb
PRESIDENTE.

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

Esta Comissão, examinando detalhadamente o Projeto de Lei incluso, inteirou-se da necessidade da criação do cargo de Topógrafo da Municipalidade, por isso, é de parecer que o mesmo projeto seja aprovado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO, em 22 de maio de 1.957.

Jayro Peruis
Cício Zemni